

DECRETO N.º 789/2011

“Decreta recesso administrativo e dá outras providências”.

O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades natalícias e de final de ano,

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no período compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2011 e 02 de janeiro de 2012.

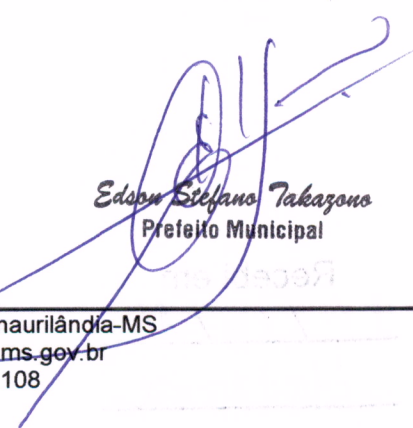
Art. 2º - No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º - Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 16 de dezembro de 2011.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal